



RESOLUÇÃO CUNI Nº 844

Altera o inciso IV do artigo 6º e o inciso V do artigo 9º do Estatuto da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.344/06 e na Resolução CUNI nº 760,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 6º do Estatuto da UFOP, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Universitário é o Órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, em conformidade com o papel institucional, compondo-se:

- I -
- II -
- III -
- IV – por cinco professores, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em exercício, um de cada classe, eleitos por seus pares;
- V -
- VI –
- VII -
- VIII –
- IX –
- X –

en



XI –

Art. 2º O inciso V do artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Órgão superior de deliberação em matéria de ensino, de pesquisa e de extensão, será integrado:

I –

II –

III –

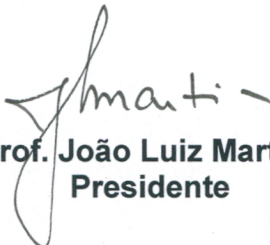
IV –

V - por cinco docentes, em regime integral e dedicação exclusiva, em exercício, sendo um de cada classe, eleitos por seus pares;

VI –

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 29 de outubro de 2007.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

